

PARECER - 0135521

PARECER TÉCNICO DA CPL

Procedimento de Gestão Administrativo nº 19.21.0020.0011471/2021-87

Dispensa nº 35/2021

Contratado: PRINT CONFECÇÕES LTDA ME, CNPJ: 07.787.487/0001-43

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de camisetas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para campanhas e eventos institucionais do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) e para a fiscalização do Procon.

Base Legal: Art. 24, II, Lei 8.666/93 e suas alterações.

1. O processo trata da contratação direta da empresa PRINT CONFECÇÕES LTDA ME, CNPJ: 07.787.487/0001-43, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em confecção de camisetas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para campanhas e eventos institucionais do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) e para a fiscalização do Procon., com fundamento no art. 24, II, Lei 8.666/93 e suas alterações.

2. Conforme Roteiro prático para contratação direta, presente no Manual de Licitações e Contratos do TCU (fls. 633 e 634), a contratação observou os seguintes passos:

- Projeto Básico, contendo: justificativa da necessidade do objeto, elaboração da especificação do objeto ou unidades/quantidades a serem adquiridas(0132440);
- Elaboração de mapa comparativo de preços-item 7 do Projeto Básico (0132440);
- Pesquisa de preços em, pelo menos, três fornecedores do ramo do objeto (0124180)(0124185)(0124196);
- Certidões (0132809);
- Indicação de recursos para cobertura de despesa (0132929)(0133882).;
- Portaria CPL "B"(0135520).

3. Ressalta-se que está é a primeira aquisição deste objeto, neste exercício, pelo FPDC, não ultrapassando o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), portanto, não configurando fracionamento de despesa.

4. Considerando a decisão proferida nos autos do processo administrativo nº10916/2016, o Art 1º do ato PGJ nº604/2016 alterou o inciso I, do art. 63 do Ato PGJ nº479/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“analisar as minutas de editais de licitação, contratos ou qualquer outro instrumento jurídico elaborado pela assessoria para gerenciamento de Licitações e Elaboração de instrumentos Jurídicos, com exceção das contratações de pequeno valor com fundamento no art. 24, I ou II, da lei nº8.666/93 de

1993, salvo se houver minuta de contrato não padronizada ou haja, o administrador, suscitado dúvida jurídica sobre tal contratação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações fundadas no art. 25 da Lei nº8.666/93 de 1993, desde que seus valores subsumam-se aos limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº8.666 de 1993.

Afranio Oliveira da Silva
Membro CPL B

Celiane Azevedo da Fonseca
Membro CPL B

Núbia Flânnia Soares dos Reis
Membro suplante CPL B



Documento assinado eletronicamente por **AFRANIO OLIVEIRA DA SILVA, Coordenador de Licitações e Contratos**, em 20/10/2021, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NUBIA FLANNIA SOARES DOS REIS, Técnico(a) Ministerial**, em 20/10/2021, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CELIANE AZEVEDO DA FONSECA, Membro de CPL**, em 20/10/2021, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0135521** e o código CRC **C83AF982**.